

ATA N.º 34/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2013:

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, na cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Jorge Serafim Silva Abrantes, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Sandra Cristina Machado Matos, Luís Lourenço Jorge Ganhão e Cristina Maria Luís Leitão, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação da ata da reunião de 2 de dezembro de 2013. -----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- a) Expediente para conhecimento; -----

----- b) Apresentação de moções e/ou votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar; -----

----- c) Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----

----- 3.º - Ordem do Dia: -----

----- Ordenamento do Território e Urbanismo: -----

----- 1) Viabilidade para abertura de um vão e construção de uma rampa de acesso a um edifício – José Lameiro Tomé; -----

----- 2) Demolição de um edifício – Luiz Alberto & Maria Amália, L.<sup>da</sup>; -----

----- 3) Alteração de apoio de praia simples – Carlos Manuel da Silva Inácio; -----

----- 4) Transmissão de titularidade de apoio de praia mínimo – Boabaía, L.<sup>da</sup>; -----

----- 5) Operação de loteamento – Município de Peniche; -----

----- 6) Operação de loteamento – Amador, L.<sup>da</sup>; -----

----- 7) Legalização de alteração e ampliação de um edifício multifamiliar – José Carlos Doirado João; -----

----- Património Municipal: -----

----- 8) Aquisição de um prédio, sito na Rua Treze de Infantaria, em Peniche; -----

----- 9) Constituição do direito de superfície sobre um lote de terreno, para a construção de uma loja – Rip Surf - Artigos de Desporto Unipessoal, L.<sup>da</sup>; -----

----- 10) Arrendamento de uma parcela de terreno, para instalação de equipamentos de comunicações eletrónicas – Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.; -----

----- Trânsito: -----

----- 11) Sinalização de trânsito na Rua da Berlenga, em Peniche – Freguesia de Conceição; -----

----- 12) Sinalização de trânsito na Rua Armando Sampaio Sena, em Peniche – Freguesia de Peniche; -----

----- 13) Implantação de uma passagem para peões – Rua do Jardim Infantil, em Ferrel; -----

----- Obras Municipais: -----

----- 14) Incumprimento contratual na empreitada de remodelação de um edifício municipal – Consórcio Arada/Manindustria; -----

----- Fixação de preços e taxas: -----

----- 15) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos; -----

----- 16) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2014;-----

-----Documentos previsionais:-----

-----17) Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2013; -----

-----18) Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2014; ----

-----19) Orçamento do Município de Peniche, para o ano de 2014; -----

-----20) Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2014; -----

-----21) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2014;-----

-----22) Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2014;-----

-----23) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2014;-----

-----Cumprimento do preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

-----24) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Município de Peniche; -----

-----25) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----Concessão de subsídios e outros apoios:-----

-----26) Apoio financeiro ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche;-----

-----27) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche; -----

-----28) Apoio financeiro para a Final da Taça Cidade de Peniche 2013 – Associação de Desporto Amador de Peniche. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta e cinco minutos, encontrando-se na sala cinco dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-

#### RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes e Jorge Manuel Rosendo Gonçalves comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presentes na sala os cidadãos imediatamente a seguir na ordem das respetivas listas, senhores Jorge Serafim Silva Abrantes, proposto pelo Partido Comunista Português para a Coligação Democrática Unitária, e Sandra Cristina Machado Matos, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 52/2013, de 2 de setembro, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, na sequência do ofício n.º 1301547, datado de 28 de agosto de 2013, do Tribunal Judicial de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade dos referidos cidadãos, pelo que passaram, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 33/2013, da reunião camarária realizada no passado dia 2 de dezembro, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE PARA CONHECIMENTO:

\*Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal, para o ano de 2014, da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

\*Mapas de controlo orçamental da receita, controlo orçamental da despesa e execução das Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, referentes a 30 de novembro de 2013, e lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, contratos de emprego inserção e contratos de prestação de serviços, ao serviço do Município de Peniche, em novembro de 2013. -----

APRESENTAÇÃO DE MOÇÕES E/OU VOTOS DE LOUVOR, CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO OU PESAR:

O senhor Presidente da Câmara, António José Correia, apresentou, verbalmente, um voto de pesar pelo falecimento da senhora D. Dionízia da Conceição Dias, mãe do senhor Rogério Manuel Dias Cação, membro da Assembleia Municipal de Peniche. -----

O senhor Vice-Presidente, Jorge Amador, apresentou o voto de felicitações que a seguir se transcreve:-----

«Felicitações

*Badminton: Telma Santos imparável ganha mais um troféu internacional, no Torneio do Botswana.*

*É a terceira vitória internacional consecutiva da atleta olímpica portuguesa.*

*Depois de Israel e Marrocos, Telma Santos vence agora mais uma final, em Botswana, arrecadando assim mais 2500 pontos para o seu ranking mundial rumo aos jogos olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro.»-----*

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

**Senhor Presidente da Câmara, António José Correia:**

Deu conhecimento dos assuntos mais relevantes da sua agenda, nos últimos dias, conforme se indica:-----

- No dia 2 de dezembro, presidiu à reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. -----

- No dia 2 de dezembro, participou na reunião da Comissão Municipal de Acompanhamento do Hospital de Peniche. -----

- Nos dias 4 e 5 de dezembro, participou na *Conferência do Atlântico 2013*, nomeadamente no painel sobre temas do mar, com outros municípios, onde partilharam as atividades que estão a desenvolver nessa área, e na sessão organizada pela *Docapesca*, onde foram apresentados projetos para valorização do pescado.-----

- No dia 6 de dezembro, a convite dos trabalhadores do Hospital de Peniche, participou num jantar. -----

- No dia 7 de dezembro, esteve presente na inauguração da exposição de presépios, que estará patente no Centro Interpretativo de Atougua da Baleia, até ao dia 4 de janeiro de 2014. Agradeceu à senhora D. Célia Nunes, a quem pertence a coleção, a disponibilidade de partilha de alguns dos seus presépios. -----

**Senhor Vice-Presidente da Câmara, Jorge Amador:**

Apresentou, por escrito, a seguinte informação acerca da sua atividade de 2 a 8 de dezembro corrente: -----

*«O senhor Vice-Presidente, Jorge Amador, participou nos seguintes eventos/iniciativas/reuniões:*

*- Na reunião do Corta Mato Escolar Concelhio, que vai decorrer no Parque Urbano, no dia 22 de janeiro de 2014, com os coordenadores do Desporto Escolar dos Agrupamentos, Escola Secundária, professores e o técnico de desporto do Município.*

*- Na entrega de prémios do Torneio de Natação, nas Piscinas Municipais.*

*- Na preparação das Grandes Opções do Plano, para 2014.*

*- Na abertura da exposição de presépios da coleção de Célia Nunes, no Centro Interpretativo de Atougua da Baleia.*

*- Na entrega de prémios do Torneio de Futebol Infantil, organizado pela Casa do Benfica de Peniche, no qual participaram mais de 14 equipas e 200 jovens.*

*- Na deslocação a Ferrel, para encontrar uma solução para a passadeira entre o Jardim-de-Infância e a Junta de Freguesia.» -----*

O senhor Vice-Presidente, Jorge Amador, informou, ainda, de que as brigadas municipais continuam a intervir na melhoria da rede viária da Consolação e na limpeza do Forte das Cabanas, em Peniche. -----

**Senhora Vereadora Sandra Matos:**

- Informou que os senhores Vereadores do Partido Socialista se associavam ao voto de pesar apresentado pelo senhor Presidente da Câmara. -----

- Deixou uma palavra de apreço, em nome dos senhores Vereadores do Partido Socialista, pelo trabalho realizado pela Casa do Benfica de Peniche. -----

- Disse que, com frequência, vê veículos a circularem em contramão, na Rua Arquiteto Paulino Montez, em Peniche, concretamente no troço fronteiro ao Mercado Municipal, e sugeriu que o Município encontre uma solução para o problema. A senhora Vereadora Cristina Leitão disse que, enquanto membro da Assembleia Municipal, no mandato passado, também já alertara a Câmara Municipal para este problema. O senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor Vice-Presidente, Jorge Amador, responsável pelo Pelouro do Trânsito, que analise a situação com os técnicos do Município. -----

- Perguntou se tem havido fiscalização da atividade de venda ambulante no concelho de Peniche.

- Solicitou que os serviços municipais façam uma intervenção, o mais rapidamente possível, na sala EB 1 N.º 1 de Peniche, que está ao serviço das associações de pais. O Sr. Vice-Presidente, Jorge Amador, responsável pelo Pelouro da Educação, tomou nota do pedido.-----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Disse que lhe comunicaram que a empresa que está a realizar uma obra da Santa Casa da Misericórdia de Peniche está a transportar terras para junto do Estádio do Grupo Desportivo de Peniche, situação que não teve oportunidade de confirmar, e perguntou se o senhor Presidente da Câmara tem conhecimento dessa situação. O senhor Presidente da Câmara disse que não tem

conhecimento da situação relatada pelo senhor Vereador, tendo apenas conhecimento de que houve o transporte de terras para a zona portuária, que é administrada pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.-----

- Disse que o senhor Presidente da Câmara ainda não apresentou os novos membros da Câmara Municipal aos trabalhadores do Município. Ficou agendada uma visita, para o dia 16 de dezembro, às instalações técnicas do Departamento de Energia e Ambiente, do Departamento de Obras Municipais e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Informou que os senhores Vereadores do Partido Social Democrata se associavam aos votos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor Vice-Presidente.-----

- Perguntou se já foi remetida uma resposta a um munícipe que solicitou informações sobre a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos no concelho de Peniche. O senhor Presidente da Câmara informou que os serviços estão a recolher informações para poderem responder ao munícipe.-----

- Disse que a Coligação Democrática Unitária ainda não retirou toda a propaganda eleitoral referente às últimas eleições. O senhor Vice-Presidente informou que a CDU contratou uma empresa para prestar esse serviço e que esta ainda não teve oportunidade para retirar todos os cartazes.-----

- Perguntou se já existe informação sobre o valor do envolvimento financeiro do Município na concretização do protocolo celebrado com o Partido Comunista Português e a União de Resistentes Antifascistas Portugueses. O senhor Presidente da Câmara disse que se está a tentar recorrer o mínimo possível a serviços externos e que ainda não tem orçamento para esses serviços.-----

**Senhor Vereador Luís Ganhão:**

- Disse que continuam a existir veículos pesados estacionados no recinto da feira da Bufarda e que o senhor Presidente da Direção do Centro Social da Bufarda o informou de que ainda não recebeu os sinais de trânsito que a Câmara Municipal, em 28 de outubro de 2013, decidiu doar à instituição. O senhor Vice-Presidente confirmou que os sinais de trânsito ainda não foram entregues e lembrou que se trata de um espaço privado, cujo arranjo foi financiado pelo Município, competindo aos seus proprietários zelarem pela boa utilização do mesmo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:

**799/2013** – Processo n.º R1016/13, em nome de José Lameiro Tomé, para informação prévia sobre a viabilidade de abertura de um vão e construção de uma rampa de acesso ao rés-do-chão direito do edifício sito na Rua do Pôr-do-Sol, Bloco 2, em Consolação.-----

**DELIBERAÇÃO:** Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 4 de dezembro de 2013, deliberado proceder à audiência prévia do requerente, nos termos artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável, dado que a pretensão poderá comprometer a imagem e os aspetos funcionais do espaço em causa, conforme descrito nos pareceres técnicos da Divisão

de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 18 e 25 de novembro de 2013. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.1) -----

**800/2013** – Processo n.º 100/13, em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, L.<sup>da</sup>, para demolição de um edifício, sito na Rua Latino Coelho, em Peniche. -----

**DELIBERAÇÃO:** Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 4 de dezembro de 2013, deliberado aprovar e deferir o pedido de licenciamento para demolição do edifício, nas condições dos pareceres da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datado de 29 de novembro de 2013, e do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 4 de dezembro de 2013. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.2)-----

**801/2013** – Processo n.º S13993/12, em nome de Carlos Manuel da Silva Inácio, para alteração de um apoio de praia simples, sito na praia da Cova da Alfarroba, junto à Avenida da Praia, em Peniche, em terreno municipal arrendado para o efeito. -----

**DELIBERAÇÃO:** Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 4 de dezembro de 2013, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, deliberado proceder à audiência prévia do requerente, nos termos artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir a pretensão, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por não respeitar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e ter sido indeferida pela Agência Portuguesa do Ambiente. Deliberado, também, encarregar o Gabinete Jurídico de preparar uma informação com os fundamentos jurídicos para a cessação do contrato de arrendamento do terreno. Deliberado, ainda, dar conhecimento à Agência Portuguesa do Ambiente das decisões agora tomadas. (Doc.3)-----

**802/2013** – Processo n.º S14070/13, em nome de Boabaía, L.<sup>da</sup>, para transmissão de titularidade de um apoio de praia mínimo, sito na praia do Baleal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 4 de dezembro de 2013, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, deliberado tomar conhecimento da transmissão da concessão do apoio de praia mínimo, de José Simões da Costa Ratola para a empresa Boabaía, L.<sup>da</sup>, e, uma vez que a Agência Portuguesa do Ambiente considera que se mantêm os requisitos da anterior concessão, notificar a nova titular da exploração para que, no prazo de sessenta dias úteis, regularize a situação formal e estrutural do estabelecimento, repondo a estrutura de acordo com o projeto aprovado e licenciado, conforme já foi referido pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento e Fiscalização Técnica. Deliberado, ainda, dar conhecimento à Agência Portuguesa do Ambiente da decisão agora tomada. (Doc.4)-----

**803/2013** – Proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 5 de dezembro de 2013, para alteração a um loteamento municipal, sito no Bairro dos Dominginhos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado que o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, com a colaboração do Departamento Administrativo e Financeiro, apresente uma proposta de alteração ao loteamento que corresponda à situação real do terreno, designadamente quanto à área de cada um dos lotes. Deliberado, ainda, assumir os custos com a celebração de uma eventual escritura que venha a ser celebrada para regularização da situação do lote 9. -----

**804/2013** – Processo n.º L10/91, em nome de Amador, L.<sup>da</sup>, para loteamento de um prédio, sito no Casal Manuel Dias, em Serra d'El-Rei. -----

**DELIBERAÇÃO:** Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 5 de dezembro de 2013, deliberado autorizar a execução da rede de distribuição de gás e respetivos ramais, associado ao depósito de GPL, e autorizar a exploração da mesma rede, nas condições constantes na informação da Divisão de Planeamento, Obras e Infraestruturas, datada de 28 de outubro de 2013, que mereceu parecer concordante do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 29 de novembro de 2013. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.5) -----

**805/2013** – Processo n.º 25/13, em nome de José Carlos Doirado João, para legalização das alterações e da ampliação efetuadas num edifício multifamiliar, sito na Rua D. Carlos, em Ferrel.

**DELIBERAÇÃO:** Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 5 de dezembro de 2013, deliberado aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações/ampliação de edifício multifamiliar, conforme informação da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datada de 5 de dezembro de 2013. Os projetos de especialidade constantes na informação da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datada de 22 de agosto de 2013, devem ser entregues no prazo de seis meses, nos termos de n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O requerente deve apresentar peça desenhada com a indicação de localização de recetáculo postal, contadores e depósito de gás. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.6) -----

#### PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

**806/2013** – **DELIBERAÇÃO:** Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio sito na Rua 13 de Infantaria, n.ºs 1 a 5, tornejando para a Rampa do Baluarte da Misericórdia, em Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 1644, da freguesia de Conceição, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 737, pelo valor de 45 000,00 euros, devendo a respetiva escritura de compra e venda ser celebrada até ao dia 31 de dezembro de 2013. (NIPG 17176/13) -----

**807/2013** – **DELIBERAÇÃO:** Deliberado voltar a apreciar o assunto da constituição do direito de superfície sobre um lote de terreno na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

**808/2013** – **DELIBERAÇÃO:** Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do contrato a celebrar com a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., que aqui se dá por reproduzido e de que se arquivam cópia em pasta anexa ao livro de atas, para arrendamento de uma parcela de terreno, com a área de 36,00 m<sup>2</sup>, que faz parte do logradouro do prédio onde se encontra implantado o reservatório de água de Serra d'El-Rei, situado na Avenida da Liberdade, na referida localidade, para instalação de equipamentos de comunicações eletrónicas. (Doc.7 NIPG 17578/13)-----

#### TRÂNSITO:

**809/2013 – DELIBERAÇÃO:** Atendendo ao ofício n.º 98/12, datado de 24 de agosto de 2012, da Freguesia de Conceição, e considerando a informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 22 de novembro de 2013, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, autorizar a alteração do sinal vertical de cedência de passagem (B1) para um sinal vertical de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (B2) com a respetiva marca transversal de linha de paragem com o símbolo “STOP” (M8a), no entroncamento da Rua da Berlenga com a Rua do Lapadusso, em Peniche, de acordo com os artigos 21.º e 61.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro. (Doc.8 NIPG 12514/12)-----

**810/2013 – DELIBERAÇÃO:** Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Peniche, em 3 de novembro de 2013, deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, concordar com a proposta contida na informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 20 de novembro de 2013, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, para regulação do trânsito na Rua Armando Sampaio Sena, em Peniche, e autorizar a aplicação da seguinte sinalização rodoviária: dois sinais de paragem obrigatória (B2), dois sinais de sentido proibido (C1), dois sinais de trânsito de sentido único (H3), dois sinais de via pública sem saída (H4), duas marcas transversais de linha de paragem com o símbolo “STOP” (M8a), setas de seleção (M15) e raias oblíquas (M17), todo de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro. (Doc.9 NIPG 17535/13)-----

**811/2013 – DELIBERAÇÃO:** Considerando a informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 4 de dezembro de 2013, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, autorizar a implantação de uma passadeira, na Rua do Jardim Infantil, em Ferrel, imediatamente a sul do edifício da Freguesia de Ferrel, e a aplicação da seguinte sinalização rodoviária: dois sinais de passagem de peões (A16a), dois sinais de indicação de passagem para peões (H7) e uma marca transversal de passagem de peões (M11), de acordo com os artigos 19.º, 34.º e 61.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro. (Doc.10 NIPG 17547/13)-----

#### OBRAS MUNICIPAIS:

**812/2013 – DELIBERAÇÃO:** Considerando a informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 3 de dezembro de 2013, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, deliberado encarregar o Departamento de Obras Municipais de agendar, com urgência, uma reunião de trabalho com o empreiteiro da obra de remodelação do edifício municipal destinado ao Museu das Rendas de Bilros de Peniche, sito na Rua Marquês de Pombal, em Peniche, o consórcio Arada/Manindustria, para resolução da situação de incumprimento do plano de trabalhos. (Doc.11 NIPG 7700/13)-----

#### FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

**813/2013 –** Proposta do senhor Presidente da Câmara com a respetiva fundamentação económica dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, a praticar pelo Município de Peniche, no ano de 2014, como a seguir se transcreve:-----



### **«Introdução**

*Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que vem estabelecer o regime jurídico da exploração e gestão dos sistemas municipais e intermunicipais e que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2010, a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, enquanto entidade reguladora destes serviços, formulou as Recomendações n.º 1/2009 e n.º 2/2010, relativas à formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.*

*Estas recomendações, pretendendo, entre outros objetivos, harmonizar os tarifários praticados pelas inúmeras entidades gestoras (EG) a nível nacional, vem estabelecer orientações para a fixação dos tarifários daqueles serviços a partir de 2010, apelando também ao cumprimento da nova Lei das Finanças Locais, que estabelece no seu artigo 21.º “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”.*

*É importante salientar que as Entidades Gestoras não estão impedidas de adotar regras diferentes das da recomendação, desde que as justifiquem.*

*No que diz respeito à estrutura de tarifário dos serviços públicos de recolha de RSU prestados a utilizadores finais do Município de Peniche, ela já se apresenta com uma situação global semelhante às regras que a Recomendação n.º 1 da ERSAR determina. Assim, o tarifário de resíduos sólidos do Município de Peniche:*

- diferencia os consumidores domésticos dos restantes consumidores,*
- contém uma componente fixa e uma componente variável e*
- a sua estimação é efetuada com base numa correlação com o consumo de água efetuado pelos utilizadores finais.*

*É importante relevar que a aplicação do tarifário tem conseguido uma aproximação progressiva ao cumprimento do princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual o tarifário de gestão de resíduos sólidos urbanos deverá permitir a recuperação dos custos económicos e financeiros resultantes da sua atividade, de acordo com as regras definidas na já citada Recomendação.*

### **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**

*A taxa de gestão de resíduos (TGR) é um instrumento económico-financeiro, da responsabilidade da Administração Central, que tem por objeto interiorizar nos produtos e nos consumidores os custos ambientais associados à gestão de resíduos, variando o seu valor em função do tipo de gestão e destino final dado aos resíduos.*

*As entidades gestoras dos serviços de resíduos pagam a TGR à autoridade nacional de resíduos (Agência Portuguesa do Ambiente) pela quantidade de resíduos depositados em aterro, mas devem repercutir o respetivo valor no utilizador final, de forma a incentivar a prevenção e redução dos resíduos produzidos.*

*A repercussão da TGR aos utilizadores deve ser desagregada na fatura, mas fica sujeita às mesmas condições que a faturação das tarifas aos serviços de resíduos, nomeadamente no que respeita ao prazo de pagamentos e aos juros de mora por atraso no pagamento.*

*Para o ano de 2014 é proposto o valor de 0,0390 € por m<sup>3</sup> de água consumida, correspondente à Taxa de Gestão de Resíduos, a ser imputado ao utilizador final, juntamente com os valores resultantes das tarifas que são praticadas.*

### **Formação do Tarifário para 2014**

*Na sua Recomendação n.º 1/2009 a ERSAR invoca o cumprimento do princípio da recuperação de custos segundo o qual, os “tarifários devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade das entidades gestoras, operando num cenário de*

*eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas”.*

*Da aplicação deste princípio, as entidades gestoras devem considerar como custos a recuperar, os seguintes:*

*- Amortizações do valor dos ativos afetos à prestação dos serviços resultantes de investimentos realizados com a implantação, a manutenção, a modernização, a reabilitação ou a substituição de infraestruturas, equipamentos ou meios afetos ao sistema;*

*- Custos Operacionais, designadamente, os incorridos com a aquisição de materiais e bens consumíveis, transações com outras entidades prestadoras de serviços de águas e resíduos, fornecimentos e serviços externos, remuneração do pessoal afeto aos serviços, incluindo ainda, os valores resultantes da imputação de custos com atividades partilhadas;*

*- Custos Financeiros imputáveis ao financiamento dos serviços e, quando aplicável, a adequada remuneração do capital investido pela entidade gestora;*

*- Outros encargos que legalmente impendam sobre os serviços nomeadamente os de natureza tributária;*

*- A estes custos devem ser retirados as participações e os subsídios a fundo perdido e os custos específicos associados à limpeza urbana.*

*Correspondendo ao estabelecido neste conjunto de normas, efetuou-se o apuramento dos custos diretos do serviço de gestão de resíduos e a sua distribuição em termos fixos e variáveis, como se segue.*

#### **Custos Diretos**

*Nos cálculos efetuados para o apuramento dos custos para 2014, foram considerados os valores constantes na contabilidade de custos até outubro (inclusive) e, tendo em conta os custos já ocorridos, foi estimado um valor médio mensal para os meses de novembro e dezembro.*

*Para o apuramento dos custos para 2014, foi aplicada aos custos de 2013 (exceto aos custos com pessoal e às amortizações) a taxa de inflação de 0,8 %. A estes custos de 2014 foram deduzidos as receitas resultantes da utilização das instalações da ETRS, propriedade do Município de Peniche.*

*Os custos com pessoal incluem o aumento das contribuições devidas pela entidade patronal à Caixa Geral de Aposentações, que passa de 20% para 23,75%, bem como o agravamento da taxa contributiva relativa aos trabalhadores que exercem funções públicas previstos na proposta de Lei n.º 178/XII que aprova o Orçamento de Estado para 2014.*

*Os custos com o tratamento dos RSU, pela empresa Valorsul – Valorização e Tratamento Resíduos Sólidos das Regiões Lisboa e Oeste, S.A. irão sofrer um ligeiro acréscimo, dado que a tarifa prevista para o ano de 2014 é de 20,13 € por tonelada.*

*No anexo I é apresentado o quadro com os custos diretos e indiretos de 2013 e estimados para 2014, calculados com base nos pressupostos já referenciados.*

*De salientar que no cálculo dos custos indiretos despendidos pelo Município nestes serviços, apenas estão incluídos os tidos com o processamento de salários, situação esta que terá de ser revista e completada com a elaboração dos próximos tarifários.*

#### **Custos Fixos e Variáveis**

*O anexo I, com a utilização de diversas ponderações conforme a natureza dos custos, permite dispor de valores de referência essenciais para a fixação das tarifas fixas e variáveis do serviço de gestão de resíduos para o ano de 2014.*

*De acordo com esse quadro, os custos fixos e variáveis (em euros) previstos para 2013 são os seguintes:*

<b>CUSTOS FIXOS</b>	<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>
<b>548 186,00 €</b>	<b>528 412,00 €</b>

**Níveis médios de referência**

*De acordo com as informações prestadas pelos Serviços Municipalizados sobre o número de clientes do serviço de abastecimento de água, foi indicado o número de clientes a 30/09/2013 e sobre as perspetivas de consumo de água para o ano de 2014, foi indicado o consumo registado entre outubro de 2012 e setembro de 2013, pelo que têm-se os seguintes indicadores.*

- *Número médio de clientes estimado para 2014:* **19.887**
- *Volume de água que se estima vender em 2014:* **2.166.692 m<sup>3</sup>**

*A aplicação destes dois indicadores ao total de custos fixos e variáveis, respetivamente, permite obter os níveis médios de referência para a componente fixa e para a componente variável das tarifas a aplicar aos consumidores domésticos, que constituem o essencial dos utilizadores registados:*

<b>Valor recomendado da tarifa fixa</b>	<b>2,297 € / mês / utilizador</b>
<b>Valor recomendado da tarifa variável</b>	<b>0,244 € / m<sup>3</sup> de água</b>

*Com base neste conjunto de valores, e tendo em conta*

- *o tarifário em vigor no ano de 2013,*
- *as regras da Recomendação da ERSAR, e*
- *os efeitos no valor global da fatura a pagar pelos diferentes tipos de consumidores, propõe-se que a Câmara Municipal de Peniche aprove o seguinte tarifário dos serviços gestão de resíduos sólidos urbanos, para vigorar no ano de 2014:*

*1.º- As referidas na alínea a) do n.º A do Edital n.º 29/84, de harmonia com os escalões de consumo:*

*A.1 – LIXOS DOMÉSTICOS:*

*a) Tarifa fixa mensal, por consumidor 2,2600 €*

*b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida 0,2290 €*

*A.2 – COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (não abrangidas pelo n.º B):*

*a) Tarifa fixa mensal, por consumidor 2,850 €*

*b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida:*

*1.º escalão (0 – 10 m<sup>3</sup>) 0,4030 €*

*2.º escalão (11 – 30 m<sup>3</sup>) 0,4030 €*

*3.º escalão (31 – 100 m<sup>3</sup>) 0,4030 €*

*4.º escalão (superior a 100 m<sup>3</sup> e não abrangido pelo n.º B) 0,4540 €*

*A.3 – USOS PÚBLICOS (incluindo serviços do Estado):*

*a) Tarifa fixa mensal, por consumidor 2,8500 €*

*b) Tarifa variável, em função do consumo e m<sup>3</sup> de água consumida 0,4030 €*

*A.4 – OUTROS CONSUMOS:*

*a) Tarifa fixa mensal, por consumidor 2,8500 €*

*b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida:*

*Consumos de utilidade pública 0,2290 €*

*2.º- As referidas no n.º B do Edital n.º 29/84:*

*B – LIXOS NÃO DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (ou de consumo mensal superior a 500 m<sup>3</sup>):*

*- Por cada contentor (de 800 a 1100 litros) 735,00 €*

*Taxa de Gestão de Resíduos (Receita do Estado) 0,0390 €/m<sup>3</sup>*

*Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere, ainda, considerar isentos do pagamento das tarifas fixa e variável as autarquias locais com sede na área do Município de Peniche e da tarifa fixa os consumidores de uso doméstico que, por virtude da sua situação económica, beneficiem do tarifário reduzido do serviço de águas e saneamento.» -----*

*Durante a apreciação deste assunto, usaram da palavra os seguintes membros da Câmara*

Municipal:-----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Disse que os vereadores do Partido Socialista iriam votar contra a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, para não onerar mais as famílias, e propuseram que, para os lixos domésticos, a percentagem de aumento, relativamente aos preços praticados no ano de 2013, não seja superior à taxa de inflação prevista para 2013, por considerarem que o equilíbrio entre as receitas e as despesas do serviço de recolha de RSU está assegurado.-----

**Senhor Vereador Luís Ganhão:**

- Disse que os vereadores do Partido Social Democrata também iriam votar contra a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara e propuseram, também, que, para os lixos domésticos, a percentagem de aumento, relativamente aos preços praticados no ano de 2013, não seja superior à taxa de inflação prevista para 2013.-----

**Senhor Vereador Jorge Abrantes:**

- Disse que o equilíbrio entre as receitas e as despesas do serviço de recolha de RSU não está assegurado porque, por recomendação da ERSAR, nos custos não estão as despesas com a limpeza de praias e a limpeza urbana e lembrou os investimentos que irão ser realizados ao longo do ano de 2014, nomeadamente a aquisição de uma nova viatura para a recolha de RSU, reparação da Estação de Transferência de RSU e substituição de contentores.-----

**Presidente da Câmara, António José Correia:**

- Lembrou que a sua proposta isenta da tarifa fixa os consumidores de uso doméstico que, por virtude da sua situação económica, beneficiem do tarifário reduzido do serviço de águas e saneamento.-----

**Vice-Presidente, Jorge Amador:**

- Disse que, como responsáveis autárquicos, os senhores vereadores, na fixação dos preços, não podem ter uma postura diferente na Câmara Municipal da que têm no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

- Reforçou a intervenção do senhor Vereador Jorge Abrantes sobre o equilíbrio entre as receitas e as despesas e sobre o facto de os custos não contemplarem as despesas com a limpeza de praias e a limpeza urbana e sublinhou a quantidade de investimentos que estão previsto no Orçamento de 2014 para os serviços de limpeza.-----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Disse que está tranquilo quanto às posições que toma e referiu que se nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento não houve aumento nos preços foi por sua intervenção, pelo que é coerente.-----

**Senhor Vereador Luís Ganhão:**

- Disse que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento são parte integrante do Município e que os vereadores da oposição já foram beneméritos com o seu tarifário, por terem em conta os investimentos que irão realizar, nomeadamente na ETAR de Peniche.-----

- Relativamente aos investimentos que se irão realizar para os serviços de limpeza, no ano de 2014, disse que os investimentos devem ser repartidos equitativamente em todos os anos, para não concentrar as despesas num só ano.-----

- Referiu que a Estação de Transferência de RSU está num estado deplorável e é um atentado aos trabalhadores que lá exercem funções.-----

- Referiu-se ao mau estado dos *ecopontos*, nomeadamente aos localizados na Avenida do Mar, em Peniche.-----

- Disse que o Partido Social Democrata se preocupa com o equilíbrio das contas e que quem tem funções executivas deve encontrar o melhor resultado, não só pelo lado das receitas, mas também pelo lado das despesas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Submetida a votação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da

Câmara, foi a mesma rejeitada, com quatro votos contra, dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, e três votos a favor, dos edis do Coligação Democrática Unitária. -----

Submetida a votação a proposta apresentada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, foi a mesma aprovada, por maioria, com quatro votos a favor, dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, e três votos contra, dos edis do Coligação Democrática Unitária. -----

Considerando os resultados das duas votações anteriores, a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixou os seguintes preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, a praticar a partir do dia 1 de janeiro de 2014: -----

**1.º- Os referidos na alínea a) do n.º A do Edital n.º 29/84, de harmonia com os escalões de consumo:**

**A.1 – LIXOS DOMÉSTICOS**

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,2380 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida -- 0,2250 Euros

**A.2 – COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (não abrangidas pelo n.º B):**

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,8500 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida:
  - 1.º escalão (0 – 10 m<sup>3</sup>) ----- 0,4030 Euros
  - 2.º escalão (11 – 30 m<sup>3</sup>) ----- 0,4030 Euros
  - 3.º escalão (31 – 100 m<sup>3</sup>) ----- 0,4030 Euros
  - 4.º escalão (superior a 100 m<sup>3</sup> e não abrangido pelo n.º B) ----- 0,4540 Euros

**A.3 – USOS PÚBLICOS (incluindo serviços do Estado):**

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,8500 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida - 0,4030 Euros

**A.4 – OUTROS CONSUMOS**

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,8500 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida:
  - Consumos de utilidade pública ----- 0,2290 Euros

**2.º- Os referidos no n.º B do Edital n.º 29/84:**

**B – LIXOS NÃO-DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (ou de consumo mensal superior a 500 m<sup>3</sup>):**

- Por cada contentor (de 800 a 1100 litros) ----- 735,00 Euros

Deliberado, também, imputar a cada consumidor o valor de 0,0390 euros por cada metro cúbico de água consumida, para usos domésticos e não-domésticos, relativa à Taxa de Gestão de Resíduos que é devida ao Estado. -----

Deliberado, ainda, considerar isentos do pagamento das tarifas fixa e variável as autarquias locais com sede na área do Município de Peniche e da tarifa fixa os consumidores de uso doméstico que, por virtude da sua situação económica, beneficiem do tarifário reduzido do serviço de águas e saneamento. -----

A fundamentação a que se refere o n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, constará nas declarações de voto que os senhores Vereadores dos partidos que apresentaram a proposta que foi aprovada disseram que iriam apresentar. (NIPG 16742/13)-----

Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*«Os Vereadores do PSD votaram contra a proposta do Executivo CDU de aumento acima da inflação e votaram a favor da proposta do PS que vai no sentido de aumentar apenas no valor*

de inflação, com os seguintes fundamentos:

- Apesar do desequilíbrio existente, entendemos que o equilíbrio deve ser conseguido através da redução da despesa e não do aumento da receita;
- A taxa de resíduos é paga com a água e o saneamento; estes vão sofrer um aumento em 2014 por força das obras necessárias na ETAR, apesar de o PSD ter defendido no Conselho de Administração dos SMAS o aumento mínimo, inferior ao do corrente ano;
- Como não são toleráveis mais aumentos para 2014, rejeitámos a proposta da CDU que ia pesar mais na fatura das famílias e optámos por um aumento que apenas acompanhe a inflação.

Cristina Leitão

Luís Ganhão»-----

**814/2013** – Proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento dos preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, a praticar no ano de 2014, com a seguinte fundamentação económica:-----

**«I - Introdução**

A formação deste tarifário teve em conta Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que veio estabelecer o regime jurídico da exploração e gestão dos sistemas municipais e intermunicipais e as Recomendações n.º 1/2009 e n.º 2/2010 relativas à formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais.

Como já foi evidenciado nos anos anteriores, o tarifário dos Serviços Municipalizados de Peniche tem vindo de forma progressiva a acolher as regras que as citadas Recomendações da ERSAR preconizam aproximando-se cada vez mais da estrutura global que aquelas implicam.

Pela sua importância, não se pode deixar de chamar a atenção para a evolução dos custos com a adesão ao sistema multimunicipal das Águas do Oeste, que pelo seu significado e peso nos custos da atividade, condicionam cada vez mais o tarifário a suportar pelos consumidores:

**Evolução dos custos com Sistema Multimunicipal “Águas do Oeste”**

Ano	Água	Saneamento	Total dos Custos
2005	--	65.551	65.551
2006	--	144.525	144.525
2007	--	148.032	148.032
2008	463.576	209.978	673.554
2009	736.200	333.913	1.070.113
2010	811.749	406.391	1.218.140
2011	928.449	490.293	1.418.742
2012	1.062.974	595.015	1.657.989
2013	1.196.390	675.584	1.871.974
2014	1.311.861	682.909	1.994.770

**II - Formação do Tarifário**

Correspondendo ao estabelecido nos princípios enunciados nas Recomendações, nomeadamente o princípio da recuperação dos custos, foi efetuado o apuramento dos custos diretos e indiretos dos serviços de Água e Saneamento e a sua distribuição em termos fixos e variáveis, como se segue:

**1. Custos Diretos e Indiretos**

Nos cálculos efetuados para o apuramento dos custos de 2014, foram considerados os valores constantes na contabilidade de custos até Setembro de 2013 (inclusive) e, tendo em conta os custos já incorridos, foi estimado um valor médio mensal para os meses de outubro, novembro e dezembro.

Para o apuramento dos custos de 2014, foi aplicada aos valores de 2013, em média, a taxa de inflação prevista para 2014, as medidas relativas aos vencimentos da função pública enunciadas na proposta do Orçamento de Estado para o próximo ano e os valores previstos para o abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais a pagar às Águas do Oeste. A estes custos de 2014, foram deduzidos os valores das participações e subsídios recebidos a fundo perdido, de acordo com o prazo de amortização dos ativos resultantes dos investimentos subsidiados, com um total de 800 000 €, e que foi repartido em partes iguais entre o serviço de Água e o serviço de Saneamento.

No serviço de Saneamento foram ainda retirados os custos associados à recolha e à drenagem de águas pluviais, no valor de 65 000 €.

Apresentam-se então, de seguida, os quadros resumos com os totais apurados para 2014 para cada um dos serviços:

	<b>Total de custos diretos e indiretos</b>		<b>Valores em €</b>
	<b>Água</b>	<b>Saneamento</b>	
<i>Custos Diretos</i>	2.941.331	2.068.190	5.009.521
<i>Custos Indiretos</i>	483.012	322.008	805.020
<b>TOTAL</b>	<b>3.424.343</b>	<b>2.390.198</b>	<b>5.814.541</b>
<b>Taxa dos Recursos Hídricos</b>	53.474	85.183	138.657

## 2. Custos Fixos e Variáveis

De forma a dispor de valores de referência essenciais para a fixação das tarifas fixas e variáveis para o ano de 2014, repartiu-se, de forma razoável, o custo total de cada serviço, em custos fixos e variáveis.

O quadro a seguir apresentado identifica esta repartição:

	<b>Distribuição por custos fixos e variáveis</b>		<b>Valores em €</b>
	<b>Água</b>	<b>Saneamento</b>	
<i>Custos Fixos</i>	1.107.929	576.462	1.684.391
<i>Custos Variáveis</i>	2.316.414	1.813.736	4.130.150
<b>TOTAL</b>	<b>3.424.343</b>	<b>2.390.198</b>	<b>5.814.541</b>

Tendo como base os seguintes indicadores para 2014:

- Número médio de clientes de água **19 887**
- Número médio de clientes de Saneamento **18 329**
- Volume de água que se estima vender **2.166.692 m<sup>3</sup>**
- Volume de água a drenar e a tratar **1.929.278 m<sup>3</sup>**

obtêm-se os seguintes custos médios:

	<b>Cálculo dos custos médios fixos e variáveis</b>		<b>Valores em €</b>
	<b>Água</b>	<b>Saneamento</b>	
<b>Custos Fixo Médio</b>	<b>4,64</b>	<b>2,45</b>	
<b>Custos Variável Médio</b>	<b>1,07</b>	<b>0,94</b>	

## III - Notas Finais

Analisado o tarifário aprovado pelos Serviços Municipalizados de Peniche, constata-se que, em termos gerais, ele vai ao encontro dos principais objetivos das Recomendações, cumprindo no essencial o conjunto das suas regras.

Existem ainda, no entanto, alguns ajustamentos e alterações a essas regras que a seguir se identificam e justificam:

1 - O tarifário aprovado não consegue ainda assegurar, para 2014, o pleno cumprimento do princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas deveriam permitir a recuperação dos custos económicos e financeiros resultantes da sua atividade, de acordo com as regras definidas nas Recomendações. A conjuntura económica e

social do país não é de todo favorável a agravamentos significativos da fatura da água, sendo esta um bem essencial que não é possível dispensar.

O agravamento significativo dos custos suportados com as Águas do Oeste, por via do aumento dos consumos mínimos obrigatórios para 2014, exige à entidade gestora a adoção de medidas específicas na redução dos custos operacionais, dado que se entendeu como impraticável a possibilidade de repercutir no tarifário dos consumidores domésticos aquele aumento.

Ainda assim, o tarifário aprovado corresponde a uma previsão de aumento global de proveitos de 4,11% (1,81% para o serviço de água e 8,07% para o serviço de saneamento), quando, como atrás é referido, a conjuntura económica não é favorável e a taxa de inflação prevista é inferior a 1%.

2 - A Taxa de Recursos Hídricos, tal como previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, está a ser imputada ao utilizador final, juntamente com os valores resultantes das tarifas que são praticadas.

3 - O tarifário previsto para 2014, tal como definem as Recomendações, prossegue, de forma ligeira, o objetivo de anular a prática de subsidiação cruzada entre os diferentes serviços assegurados pelos SMAS de Peniche.

4 - Apesar das Recomendações apontarem apenas para uma única designação de “ não domésticos” e aplicação na generalidade de um único escalão, continua-se a manter as designações desse tipo de utilizadores e os seus diversos escalões por razões económicas de distinção entre os diversos tipos de atividades. No entanto este tarifário já reflete também nesta matéria uma aproximação significativa às normas da Recomendação.

5 - Quanto ao cálculo da tarifa variável de saneamento continua a ser aplicada a norma de incidência sobre 90% do consumo da água, tendo sido mantida a estrutura de tarifário por escalões idênticos aos de abastecimento de água.

6 - À semelhança do que já tinha acontecido em 2010, 2011, 2012 e 2013 e no que respeita ao valor de execução de ramais de ligação, continuámos a proceder à redução de 20% prevista na Recomendação Tarifária n.º 1/2009.

7- Quanto ao tarifário das restantes prestações de serviços e serviços auxiliares, mantiveram-se os valores de 2013.» -----

**DELIBERAÇÃO:** Considerando a fundamentação acima transcrita, para os efeitos previstos no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os seguintes preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável, a praticar a partir do dia 1 de janeiro de 2014: -----

ÁGUA (tarifa variável por m<sup>3</sup> e por cada 30 dias):

USOS DOMÉSTICOS

1.º escalão – de 0 a 5 m <sup>3</sup> .....	0,5900 €
2.º escalão – de 6 a 15 m <sup>3</sup> .....	1,2200 €
3.º escalão – de 16 a 25 m <sup>3</sup> .....	1,7100 €
4.º escalão – de 26 m <sup>3</sup> em diante .....	2,7700 €

USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA

1.º escalão – de 0 a 15 m <sup>3</sup> .....	0,5900 €
2.º escalão – de 16 a 25 m <sup>3</sup> .....	1,7100 €
3.º escalão – de 26 m <sup>3</sup> em diante .....	2,7700 €

USOS NÃO-DOMÉSTICOS

1 – COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

1.º escalão – de 0 a 10 m <sup>3</sup> .....	1,2200 €
--	----------



2.º escalão – de 11 a 30 m <sup>3</sup> .....	1,3800 €
3.º escalão – de 31 a 100 m <sup>3</sup> .....	1,7100 €
4.º escalão – de 101 a 5000 m <sup>3</sup> .....	1,7100 €
5.º escalão – de 5001 m <sup>3</sup> em diante .....	1,7100 €
2 – PÚBLICOS	
Escalão único .....	1,7100 €
3 – UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
Escalão único .....	0,5800 €
4 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E FORNECIMENTOS AVULSO	
Escalão único .....	3,0000 €
5 – OUTROS USOS	
Escalão único .....	3,0000 €
<b><u>ÁGUA (tarifa fixa por cada 30 dias, em função do calibre do contador):</u></b>	
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>	
01 – Até 25 mm .....	4,6500 €
02 – Superior a 25 mm .....	Aplicação da tarifa de usos não-domésticos
<b>USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA</b> .....	Isento
<b>USOS NÃO-DOMÉSTICOS</b>	
01 – Até 20 mm .....	5,2000 €
02 – Superior a 20 mm e até 30 mm .....	13,6500 €
03 – Superior a 30 mm e até 50 mm .....	35,7000 €
04 – Superior a 50 mm e até 100 mm .....	85,0000 €
05 – Superior a 100 mm e até 300 mm .....	85,0000 €
<b>ENCARGO COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
Variável (por m <sup>3</sup> de água consumida) .....	0,0231 €
<b><u>DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:</u></b>	
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>	
Fixa (por cada 30 dias) .....	2,2800 €
Variável (aplicada a 90% da água consumida)	
1.º escalão – de 0 a 5 m <sup>3</sup> .....	0,6100 €
2.º escalão – de 6 a 15m <sup>3</sup> .....	0,9400 €
3.º escalão – de 16 a 25 m <sup>3</sup> .....	1,2200 €
4.º escalão – de 26 m <sup>3</sup> em diante .....	1,5700 €
<b>USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA</b>	
Fixa (por cada 30 dias) .....	Isento
Variável (aplicada a 90% da água consumida)	
1.º escalão – de 0 a 15 m <sup>3</sup> .....	0,6100 €
2.º escalão – de 16 a 25 m <sup>3</sup> .....	1,2200 €
3.º escalão – de 26 m <sup>3</sup> em diante .....	1,5700 €
<b>USOS NÃO-DOMÉSTICOS</b>	
Fixa (por cada 30 dias) .....	2,5500 €
Variável (aplicada a 90% da água consumida)	
1 – COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	
1.º escalão – de 0 a 10 m <sup>3</sup> .....	0,6100 €
2.º escalão – de 11 a 30 m <sup>3</sup> .....	0,9400 €
3.º escalão – de 31 a 100 m <sup>3</sup> .....	1,2200 €
4.º escalão – de 101 a 5000 m <sup>3</sup> .....	1,5700 €
5.º escalão – de 5001 m <sup>3</sup> em diante .....	1,2200 €
2 – PÚBLICOS	

Escalão único .....	1,2200 €
3 – UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
Escalão único .....	0,4500 €
4 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E FORNECIMENTOS AVULSO	
Utilizadores com contrato de abastecimento de água:	
Escalão único .....	Isento
Utilizadores sem contrato de abastecimento de água:	
Escalão único .....	0,9400 €
ENCARGO COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	
Variável (por m <sup>3</sup> de água drenada – corresponde a 90% da água consumida) ...	0,0419 €
<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</u></b>	
SERVIÇOS DIVERSOS	
Restabelecimento após interrupção imposta .....	7,60 €
Verificação extraordinária de contador .....	40,45 €
Limpeza de fossas de instalações domésticas ou do Município	
Deslocação .....	19,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora .....	19,05 €
Limpeza de fossas de instalações não domésticas	
Deslocação .....	19,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora .....	37,05 €
Desentupimentos de instalações domésticas ou do Município	
Deslocação .....	19,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora .....	19,05 €
Desentupimentos de instalações não domésticas	
Deslocação .....	37,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora .....	65,05 €
Ensaio de canalizações interiores .....	31,75 €
RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	
ÁGUA	
Ramais de ligação de 3/4”	
Até 5 metros .....	100,28 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros .....	8,20 €
Ramais de ligação de 1”	
Até 5 metros .....	104,20 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros .....	9,32 €
Ramais de ligação de 1 1/2”	
Até 5 metros .....	108,48 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros .....	12,12 €
SANEAMENTO	
Ramais de ligação de 125 mm doméstico e pluvial	
Até 6 metros .....	102,56 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros .....	17,84 €
Execução simultânea de ramal doméstico e pluvial	
Até 6 metros .....	155,00 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros .....	24,24 €
Aos ramais de água e saneamento superiores a 20 metros serão aplicados até aos 20 metros os valores do tarifário e o excedente por orçamento.-----	
A Câmara deliberou ainda: -----	
- Que as tarifas reduzidas serão aplicadas a consumidores domésticos, reformados ou	

pensionistas, cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor da retribuição mensal mínima garantida. -----

- Que aos consumos de água anormais, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, será aplicado o seguinte: -----

Usos domésticos tarifário normal: -----

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses; ----

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança da tarifa de drenagem de águas residuais (variável). -----

Usos domésticos tarifário reduzido: -----

1.º - Aplicação do tarifário reduzido, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses; -

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão do tarifário normal doméstico para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança da tarifa de drenagem de águas residuais (variável). -----

Usos não-domésticos (comerciais e industriais): -----

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos usos comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança da tarifa de drenagem de águas residuais (variável). -----

Relativamente aos consumos de utilidade pública, públicos, consumos do Município e ligações provisórias, a decisão será analisada caso a caso, tendo em conta o escalão único e as circunstâncias e período da rotura. -----

- Que aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de usos domésticos, com isenção das tarifas de saneamento. -----

- Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subsequentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo, as dívidas entrarão em execução fiscal, para efeitos de cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos. (NIPG 17555/13) -----

#### DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

**815/2013 – DELIBERAÇÃO:** Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a décima primeira modificação aos documentos previsionais do ano 2013, que consiste nas seguintes alterações: ----

1) Alteração n.º 10 ao Orçamento da Despesa, para o ano de 2013, que regista o valor de 73 810,00 euros em reforços de despesas correntes, igual valor em anulações de despesas correntes, 10 100,00 euros reforços de despesas de capital e igual valor em anulações de despesas de capital. -----

2) Alteração n.º 10 ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano em curso, a qual regista o valor de 10 100,00 euros em reforços e igual valor em anulações. -----

3) Alteração n.º 10 ao Plano de Atividades Municipais, para o ano em curso, a qual regista o valor de 76 530,00 euros em reforços e 70 165,00 em anulações. -----

Os originais dos documentos agora aprovados ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. (NIPG 17653/13) -----

**816/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado apreciar as Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2014, na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

**817/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado apreciar o Orçamento do Município de Peniche, para o ano de 2014, na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

**818/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado apreciar o Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2014, na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

**819/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2014, que aqui se dão por reproduzidas e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.12) -----

**820/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2014, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.13) -----

**821/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo ao preceituado no n.º 3 no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2014, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.14) -----

**CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:**

**822/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para que, no ano de 2014, a Câmara Municipal possa assumir os compromissos plurianuais identificados em orçamento, que constam em mapa que aqui se dá por reproduzido e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, e autorização prévia genérica para que o mesmo órgão possa assumir outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano. (Doc. 15 NIPG 17676/13)-----

**823/2013** – **DELIBERAÇÃO**: Deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para que, no ano de 2014, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento possam assumir os compromissos plurianuais identificados em orçamento, que constam em mapa que aqui se dá por reproduzido e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, e autorização prévia genérica para que os mesmos serviços possam assumir outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano. (Doc. 16 NIPG 17551/13)-----

**CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS:**

**824/2013** – **DELIBERAÇÃO:** Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche um subsídio, no valor de 5130,00 euros. (NIPG 17790/13)-----

**825/2013** – **DELIBERAÇÃO:** Atendendo ao solicitado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, através do ofício n.º 3393, datado de 4 de dezembro de 2013, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que autorize o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a deliberar sobre a concessão de um apoio financeiro ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, para cumprimento do estabelecido na alínea v) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (NIPG 17517/13)-----

**826/2013** – **DELIBERAÇÃO:** Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio, no valor de 190,00 euros, à Associação de Desporto Amador de Peniche, para aquisição de troféus e medalhas para a *Final da Taça Cidade de Peniche 2013*. (NIPG 17557/13)-----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:**

**827/2013** - **DELIBERAÇÃO:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**ENCERRAMENTO:**

Sendo treze horas, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo e com ele assino.-----